

## Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## RESOLUÇÃO N.º 157/CONSUN/2022

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, lato sensu, MBA em Orçamento e Planejamento Empresarial, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Consun.

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Orçamento e Planejamento Empresarial**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 144/Consun/2022, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 23 de novembro de 2022.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Conselho Universitário